



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ATA n.º 17 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, realizou-se no Plenário Félix Pereira de Almeida Júnior da Câmara Municipal de Jaciara, Mato Grosso, a décima sétima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão: Excelentíssimos Senhores Vereadores Claudécio Gonçalves da Silva, Presidente; Izabella Moura Nogueira, Vice-Presidente; Simone Freire Araújo Rodrigues, Secretária. Havendo quórum regimental, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Presidente Senhor Claudécio Gonçalves da Silva, declarou aberta a sessão. Em pauta o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 04 de junho de 2025**, de autoria do Poder Legislativo Ementa: "Altera o Art. 79 da Lei Orgânica Municipal". Após apreciação e discussões, a comissão, por unanimidade de votos, exarou **Parecer Favorável** ao projeto. Em seguida, foi discutido o **Projeto de Lei nº 17, de 30 de maio de 2025**, de autoria do Poder Executivo, Ementa: "Altera a Lei nº 2.098, de 08 de junho de 2022, que dá denominação ao Ginásio de Esportes, localizado na Av. Antônio Ferreira Sobrinho esquina com a Rua Irahya de Celso Oliveira Lima". Após apreciação e discussões, a comissão, por unanimidade de votos, exarou **Parecer Favorável** ao projeto. **Projeto de Lei nº 22, de 28 de maio de 2025**, de autoria do Poder Executivo, Ementa: "Altera a Lei nº 1.269 de 16 de julho de 2010, que dispõe sobre a isenção do IPTU e da Taxa de iluminação Pública aos portadores de Doenças Graves e dá outras providências". Após apreciação e discussões, a comissão, por unanimidade de votos, exarou **Parecer Favorável** ao projeto. **Projeto de Lei nº 23, de 28 de maio de 2025**, de autoria do Poder Executivo, Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 2.088, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de licença-prêmio para pagamento de tributos, estabelece normas para regulamentar a compensação e dá outras providências". Após apreciação e discussões, a comissão, por unanimidade de votos, exarou **Parecer Favorável** ao projeto. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros presentes.